



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.517, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.990.-

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1.990, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 057/90:

ARTIGO 1º - FICA O SEROR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE CR\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRZEIROS), AO AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.7 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2.7.5 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

13764481 - 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES, RECURSOS DESTINADOS ÀS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO CONJUNTO HABITACIONAL "SÃO SEBASTIÃO" ..... Cr\$ 500.000,00

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO EFETUADAS ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE DE REPASSES EFETUADOS PELA SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 22 DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 1.990.-

PUBLIQUE-SE.-

CUMPRE-SE.-

  
JAMIL SERON

DIRETOR DE SECRETARIA

  
OSVALDIR DARCIE  
PREFEITO MUNICIPAL